



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologias do Rio Grande do Sul *Campus Vacaria*

EDITAL Nº 32 DE 07 DE JULHO DE 2021

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADOS PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS VACARIA* PARA INGRESSO EM 2021/2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, torna pública as normas para os processos de Transferência Externa e Ingresso de Diplomados para os cursos superiores de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Pedagogia.

1. DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 1.1. As vagas do ingresso de transferência externa são destinadas a estudantes oriundos de outros *campi* do IFRS e de outras instituições de ensino superior brasileiras.
- 1.2. Para candidatar-se às vagas de transferência externa, o estudante deverá atender concomitantemente e integralmente às seguintes condições:
 - a) Ser estudante de cursos de graduação em instituição de ensino superior brasileira (da rede pública ou da rede privada), devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por órgão com a mesma prerrogativa.
 - b) Estar regularmente matriculado em curso de qualquer área de conhecimento. O trancamento de matrícula na instituição de origem não interfere na condição de estudante regularmente matriculado. O trancamento não poderá ultrapassar o prazo de dois anos.
 - c) Ter cursado o primeiro semestre, módulo ou etapa do curso de origem.
 - d) Não ter cursado mais do que 75% dos componentes curriculares do curso de origem para graduação presencial.
 - e) Não ter cursado mais do que 40% dos componentes curriculares do curso de origem para graduação semi-presencial.
 - f) Aceitar as normas didático-pedagógicas do *Campus* e do IFRS;

2. DO INGRESSO DE DIPLOMADOS

- 2.1. As vagas do ingresso de diplomados (Portador de Diploma de Graduação) são destinadas às pessoas já graduadas.
- 2.2. Entende-se por Ingresso de Diplomado o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza a solicitação de ingresso em curso de mesmo nível de ensino ou inferior aquele cursado (Resolução CONSUP nº 086/2017: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/10/Resolucao_086_17_Completa.pdf)

- 2.3. Para candidatar-se às vagas de ingresso de diplomado, o interessado deverá atender concomitantemente e integralmente às seguintes condições:
- Ter concluído a graduação, já dispondo do diploma/certificado de conclusão do curso, com validade em todo o território nacional, e com o devido registro em órgão competente;
 - Apresentar atestado de conclusão do curso, com a devida citação de encaminhamento do diploma para registro, caso ainda não tenha recebido o diploma;
 - Concordar com a integralidade da matriz curricular do curso para o qual concorre à vaga, caso não ocorra aproveitamento de componentes curriculares;
 - Aceitar as normas didático-pedagógicas do IFRS (https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/10/Resolucao_086_17_Completa.pdf), vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

3. DAS VEDAÇÕES

- É vedada a participação de estudantes da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs) Unidade Vacaria, no processo seletivo de Transferência Externa do IFRS *Campus* Vacaria, em virtude de parceria entre as duas instituições de ensino.
- É vedada a participação de estudantes de Cursos Superiores com matrículas ativas ou em situação de trancamento do IFRS *Campus* Vacaria neste processo de seleção de Transferência Externa.
- É vedada a participação de estudantes de Cursos Superiores com matrículas ativas ou em situação de trancamento do IFRS *Campus* Vacaria neste processo de seleção de Ingresso de Diplomados.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

- Os cursos e as vagas ofertadas para transferência externa e ingresso de diplomados são as seguintes:

Cursos Superiores de Graduação	Turno	Duração	Vagas
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	9 semestres	4
Licenciatura em Pedagogia	Noite	8 semestres	2

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob responsabilidade da Coordenação de Curso e da Diretoria de Ensino.
- Serão selecionados todos os candidatos classificados até o limite total das vagas disponibilizadas.
- A classificação dos candidatos se dará na forma da Organização Didática do IFRS – Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 (Título III – Capítulo III – Seção II e Seção IV), considerando-se, ordenadamente, as categorias:

1ª. Transferências, obedecendo a prioridade:

1. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;
2. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
3. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
4. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
5. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
6. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

2ª. Ingresso de Diplomados, obedecendo a prioridade:

1. Estudante egresso do mesmo *campus*;
 2. Estudante egresso de outros *campi* do IFRS;
 3. Estudante egresso de instituições públicas;
 4. Estudante egresso de outras instituições.
- 5.4 Em caso de empate, entre mais de um candidato em um dos critérios estabelecidos no item 5.3 deste Edital, a classificação será efetivada selecionando-se primeiramente o candidato que tiver o aproveitamento do maior número de disciplinas para o curso ao qual está se candidatando.
- 5.5 O Aproveitamento de Estudos será realizado pela Banca Examinadora, conforme disposições contidas na Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Superior.
- 5.6 Caso os candidatos continuem empatados após critérios estabelecidos no item 5.4. deste Edital, realizar-se-á sorteio público, em data a ser definida e divulgada no próprio site: <https://ifrs.edu.br/vacaria/>. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula.
- 5.7 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2021/2.
- 5.8 Caso ocorra a existência de vagas remanescentes durante o período letivo de 2021/2, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os candidatos da lista de espera.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma está assim definido:

Cronograma	Datas
Publicação do edital	07/07/2021
Inscrições	07/07 - 28/07/2021
Envio dos Processos aos Coordenadores de Curso	29/07/2021
Análise das Solicitações de Transferência e Ingresso de diplomados pelas Bancas Examinadoras	29/07 - 06/08/2021

Entrega dos Resultados da Análise das Solicitações na Direção de Ensino	09/08/2021
Publicação do Resultado Parcial	10/08/2021
Solicitação de Recurso	11/08/2021
Sorteio Público (em caso de empate)	Divulgação no site
Publicação do Resultado Final	16/08/2021
Período de Matrículas	17/08 a 21/08/2021

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrição de ingresso para **transferência externa**, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição de transferência externa preenchido (Anexo I deste edital)
- b) Histórico Escolar parcial e atualizado expedido e autenticado pela instituição de origem;
- c) Matriz curricular vigente do curso de origem expedido e autenticado pela instituição de origem;
- d) Ementas com descrição de conteúdos e carga horária das disciplinas, expedidas e autenticadas pela instituição de origem;
- e) Comprovação de autorização e/ou de reconhecimento do curso de origem expedido e autenticado pela instituição de origem;
- f) Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado, seja com vínculo ativo ou trancamento de matrícula (o trancamento de curso não poderá ultrapassar o prazo de dois anos) (com carimbo e assinatura);
- g) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem expedido e autenticado pela instituição de origem.

7.2. No ato de solicitação de **ingresso de diplomado**, os candidatos devem apresentar a seguinte documentação de seu curso superior:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo II deste edital)
- b) Diploma de graduação devidamente registrado (frente e verso);
- c) Histórico Escolar completo expedido e autenticado pela instituição de origem;
- d) Ementas com descrição de conteúdos e carga horária das disciplinas, expedidas e autenticadas pela instituição de origem, para as disciplinas que desejar aproveitamento.;
- e) Comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma);
- f) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

7.3. As inscrições para o processo de Transferência Externa e Ingresso de Diplomados serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/ErwWG7Uxs7LKpu436>, no período de **07/07/2021 a 28/07/2021**.

Parágrafo único: Devido à situação de pandemia que implicou na suspensão de atividades presenciais no IFRS, os procedimentos relativos à inscrição, análise e

resultado serão realizados estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus Vacaria*.

- 7.4. Para solicitar abertura do processo de Transferência Externa e Ingresso de Diplomados, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar a documentação para Transferência Externa (item 7.1 deste edital) ou para Ingresso de Diplomado (item 7.2 deste edital) em arquivo **ÚNICO no formato PDF**.
- 7.5. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.
- 7.6. **Os documentos originais e as cópias anexados à solicitação deverão ser apresentados e entregues, em data a ser divulgada, na Coordenadoria de Registros Escolares, para fins de conferência e arquivamento.**
- 7.7. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto 9.094/2017.
- 7.8. Após a abertura do processo, não será aceita a entrega de documentação ou a alteração de qualquer documento e informação enviada.
- 7.9. É de responsabilidade do candidato o envio eletronicamente dos documentos citados no itens 7.1 ou 7.2 deste edital.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado parcial do processo de transferência externa e de ingresso de graduado será publicado em 10 de agosto de 2021, e o resultado final será publicado em 16 de agosto de 2021 no site <https://ifrs.edu.br/vacaria/>.
- 8.2. Em caso de recurso, o candidato deverá enviar para o e-mail cre@vacaria.ifrs.edu.br a solicitação de recurso (**Anexo III deste edital**).
- 8.3. Não será permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. O candidato contemplado com a solicitação de transferência externa ou ingresso de diplomado deverá realizar a matrícula através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/mDMrQwdZGekMe4Ns9> no período de 17/08 a 21/08/2021.
- 9.2. Caso algum candidato selecionado não efetive sua matrícula no prazo determinado neste Edital, será chamado o candidato subsequente relacionado na lista de espera, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para o curso.
- 9.3. Para a realização da matrícula, os candidatos selecionados deverão enviar os documentos em arquivo **ÚNICO no formato PDF** pelo formulário eletrônico disponível no link: :
 - a) Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio – original e fotocópia;
 - b) Para Candidatos de Ingresso de Diplomados: Histórico de Conclusão do Curso e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na ausência do diploma (para esses candidatos o Histórico

e o Diploma substituem o Histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio) – original e fotocópia;

c) Carteira de identidade ou documento equivalente;

O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

d) Documento onde conste o nº do CPF.;

e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) ano)

j) Atestado da instituição de origem que conste a situação do candidato no Enade. Caso o candidato não tenha realizado a prova do Enade, entregar uma declaração da instituição de origem informando que não realizou a prova - original e fotocópia.

9.4. O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos citados no item 9.3 perderá o direito de realizar a matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no processo seletivo de transferência externa e ingresso de diplomado não confere ao candidato o direito à vaga no IFRS *Campus Vacaria*.

10.2. Todas as etapas do edital serão realizadas de forma remota, estando dispensada a entrega física de qualquer documento enquanto não houver retorno das atividades presenciais.

10.3. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus Vacaria*.

Vacaria, 07 de julho de 2021.

Gilberto Luíz Putti*
Diretor Geral
Portaria 161/2020
Campus Vacaria/IFRS

*A Via assinada encontra-se arquivada no Gabinete do Campus Vacaria.



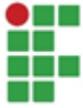
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO:	
ID/RG	Órgão Exp./UF.
CPF:	
Endereço Residencial:	
E-mail:	
Telefone celular: ()	Telefone Fixo: ()

INFORMAÇÕES DO CURSO
Instituição de Origem:
Curso atual:
Situação Acadêmica na Instituição de Origem: () Regularmente matriculado () Matrícula trancada a partir de ____/____/20____
Curso pretendido no IFRS <i>Campus Vacaria</i> : () Licenciatura em Ciências Biológicas () Licenciatura em Pedagogia
() Declaro estar ciente que após a abertura do processo de transferência não poderei acrescentar nem retirar documentos. () Estou ciente que em período a ser definido, terei que entregar os documentos originais para fins de confirmação e que a não entrega dos documentos físicos resultará no cancelamento da minha matrícula em caso de deferimento da inscrição.
VACARIA _____, de _____ de 20____
_____ Assinatura do(a) solicitante



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
PORTADOR DE DIPLOMA**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO:	
ID/RG	Órgão Exp./UF.
CPF:	
Endereço Residencial:	
E-mail:	
Telefone celular: ()	Telefone Fixo: ()

INFORMAÇÕES DO CURSO
Instituição de Origem:
Curso Concluído:
Curso pretendido no IFRS <i>Campus Vacaria</i> : () Licenciatura em Ciências Biológicas () Licenciatura em Pedagogia
() Declaro estar ciente que após a abertura do processo de transferência não poderei acrescentar nem retirar documentos. () Estou ciente que em período a ser definido, terei que entregar os documentos originais para fins de confirmação e que a não entrega dos documentos físicos resultará no cancelamento da minha matrícula em caso de deferimento da inscrição.
VACARIA _____, de _____ de 20__
_____ Assinatura do(a) solicitante

